



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição N° 1735 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUINTA-FEIRA, 04 de JUNHO de 2020.

**Poder
Executivo**

Ano VII

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

PORTARIA N.º41 /2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art 94, X da Lei Municipal n° 586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara, Resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Ao Sr. **CLAUDEMIR VALERIO**, ocupante do cargo de Fiscal, matrícula 33381, RG n° 4.039.382-0 SESP-PR, CPF 563.691.409-10, lotado na Secretaria Obras Trabalho e Geração de Emprego, **LICENÇA COM VENCIMENTOS** para concorrer cargo eletivo de **PREFEITO** no município de Nova Santa Bárbara -PR, pelo prazo de 04 (quatro) meses, compreendida entre o período de 04 de junho de 2020 a 04 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 04 de junho de 2020.

Eric kondo

Prefeito Municipal

LEI N° 938/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos e testes seletivos, no âmbito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, para eleitores convocados e nomeados que tenham prestado serviço eleitoral, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Barbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica isentado do pagamento de valores a título de inscrição, nos concursos públicos e testes seletivos, realizados pela Administração Pública direta, indireta, autarquias, fundações públicas e entidades mantidas pelo Poder Público Municipal, os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná, que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

§ 1º - Considera-se como eleitor convocado e nomeado, aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I – Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplentes;

II – Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

III – Coordenador de Seção Eleitoral;

IV – Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;

V – Eleitor designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação;

§ 2º - Entende-se como período de Eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do Pleito, e considera-se cada turno como uma eleição.

Art. 2º - Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

Parágrafo Único: A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato da inscrição de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

Art. 3º - O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos, a contar da data em que a ele fez jus.

Art. 4º - Fica autorizado, devendo pois, o Executivo Municipal expedir, no prazo de 30 (trinta) dias, Decreto com normas complementares, dispondo sobre situações específicas e excepcionais, com intuito de regulamentar a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 10 de setembro de 2019.

Eric Kondo

Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 20/2020 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2020 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas emergências, para atender famílias em situação de alta vulnerabilidade em razão da Pandemia de COVID-19.

VALIDADE DA ATA: De 04/03/2020 a 03/12/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: NEW COMPANY LICITAÇÕES – EIRELI

CNPJ sob n.º 32.387.337/0001-90

Rua Cambé, 90 A - CEP: 86200000 - Bairro: Jardim San Rafael, Ibiraporá/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	8778	<p>Cesta básica contendo 27 itens, sendo: 02 Unidades - Acolatado em pó instantâneo, vitaminado, embalagem de polietileno leitoso atóxico/resistente. Pote 400g. Validade mínima de 8 meses. MARCA - LA REND.</p> <p>02 Unidades - Açúcar cristal coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses. MARCA - DOCE SUCAR.</p> <p>02 Unidades - Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses. MARCA - DENARDI</p> <p>01 Unidade - Bolacha tipo doce, embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400g. Validade mínima de 8 meses. MARCA - RACINE</p> <p>01 Unidade - Bolacha tipo salgada, embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400g. Validade mínima de 8 meses. MARCA - RACINE</p> <p>02 Unidades - Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo com selo de pureza ABIC, embalagem 500g. Validade mínima de 08 meses. MARCA - CEREJA</p> <p>02 Unidades - Chá mate folhas e talos tostados de erva-mate para infusão Caixa 200g. Validade mínima de 08 meses. MARCA - D'MILLE</p> <p>02 Unidades - Extrato de tomate. Embalagem com 365g. Validade mínima 8 meses. MARCA - BONARE</p> <p>01 Unidade - Farinha de mandioca flocada "biju", pacote 1 kg. Validade mínima de 08 meses. MARCA - AMAFIL</p> <p>02 Unidades - Feijão, classe cores, pacote 1 kg. Validade mínima de 8 meses. MARCA - CORADINHO</p> <p>02 Unidades - Fubá de milho amarelo. Pacote 1 kg. Validade de 8 meses. MARCA - NUTRINOVO</p> <p>03 Unidades - Macarrão com ovos, tipo espaguete ou n.º 8. Pacote 1 kg. Validade mínima de 8 meses. MARCA - D'MILLE</p> <p>03 Unidades - Óleo de soja refinado. Frasco c 900 ml. MARCA - COCAMAR</p> <p>02 Unidades - Sal refinado, iodado, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio). Pacote de 1 kg. Validade mínima de 8 meses. MARCA - POP</p>	DIVERSAS	CESTA	200,00	116,75	23.350,00
TOTAL								23.350,00

CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 055/2020

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n.º 809/2016 e n.º 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: JOSÉ WILSON DA SILVA

Cargo: MOTORISTA

Secretaria/Departamento: SAÚDE

Valor (R\$): R\$ 800,00

Destino: DIVERSOS

Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA JOSÉ WILSON DA SILVA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Data do Pagamento: 04/06/2020

N.º do Pagamento: 2371/2020

ERIC KONDO

Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>